

PROGRAMA/ ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
Encargos Especiais		0,00	156.785,65	0,00	0,00
Enc. SEFA					
	0306	0,00	156.785,65	0,00	0,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	156.785,65	0,00	0,00	156.785,65
TOTAL	0,00	156.785,65	0,00	0,00	156.785,65

PORTARIA Nº 128, DE 20/05/2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0135	332041	650.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0135	442042	150.000,00
TOTAL			800.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0135	335041	650.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0135	449052	150.000,00
TOTAL			800.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 658590

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 286 DE 20 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/537720 (PAE), de 19/05/2021.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Thiago de Sousa Lucio, matrícula nº 5950242/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, a viajar ao município de Ourém/PA, no dia 20/05/2021, a fim realizar os alinhamentos necessários junto à Prefeitura do município quanto ao suporte, infraestrutura e instalação do Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 20 de maio de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 658257**PENSÃO****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA PS Nº 0286 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/490805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.707,60 (Dois mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), em favor de HIDEUCIA ALVES, na condição de companheira do ex-segurado Humberto Campos Azevedo, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5701651/1, falecido em 14/12/2010.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data da integralização da instrução processual (08/10/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 658269**TORNAR SEM EFEITO****Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA PS Nº 637 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Ps Nº 0286 - PROCESSO Nº 2019/490805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PS Nº 0286, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.512 de 10 de março de 2021, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de HIDEUCIA ALVES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2019/490805.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 658270**OUTRAS MATÉRIAS****CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 038/2021**

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2021/367932	2019/52607-5	MARA NAZARE TAVARES FERREIRA
2	2021/367932	2019/51005-3	ARMINA CLÁUDIO MONTEIRO
3	2021/367735	2019/54397-0	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
4	2021/368042	2008/50751-2	NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
5	2021/368042	2019/50792-2	CRISTOVAM CORREA ALVES DE MAGALHÃES
6	2021/368042	2019/50802-9	ALCIMAR FERREIRA DA COSTA
7	2021/368042	2019/50821-1	JOÃO RIBEIRO DA CRUZ
8	2021/371076	2019/50835-7	JOÃO BATISTA FERREIRA BORGES
9	2021/371076	2019/50971-3	VALDOMIRA DOS SANTOS
10	2021/371076	2019/50981-5	ANGELA MARIA MORAES FIGUEIREDO